



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1

**TERMO DE CONTRATO Nº 037/16/SMI,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE E A EMPRESA CONCRECOR
OBRAS LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE
ELEMENTOS DE DRENAGEM PLUVIAL E
PAVIMENTAÇÃO DAS RUA CACHOEIRA
DO IGUAÇU E BECO, VER. PEDRO
CORRÊA DE AZEVEDO E RUAS 01 E 08
DO BAIRRO PROFILURB I EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CONCORRÊNCIA 012/2015.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, Srº Ademir Giambastiani Casartelli, inscrito no CPF sob nº 139.673.040-00, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCRECOR OBRAS LTDA**, com sede em Tupandi/RS, na Rua Areial nº 174, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.493.319/0001-21, neste ato representada pelo Sr Adriano Junges, na qualidade de Representante Legal., inscrito no CPF sob nº 611.658.910-34, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o edital de Concorrência 012/2015 lançado pelo Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal do Rio Grande, contratam os serviços abaixo descritos mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de obras de drenagem e pavimentação conforme descrito abaixo, com fornecimento de mão de obra, e material pela contratada

Parágrafo Primeiro: Da descrição das Ruas:

Rua	Localização	Serviço	Prazo para execução
Cachoeira do Iguaçu e Beco	Bairro Frederico Ernesto Bucholz	Pavimentação drenagem	e 04 meses
Vereador Pedro Corrêa de Azevedo	Bairro Bernadeth	Pavimentação drenagem	e 09 meses
Ruas 01 e 08	Bairro Profilurb I	Pavimentação drenagem	e 04 meses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2

Parágrafo Segundo: A prestação de serviços deverá corresponder rigorosamente aos critérios técnicos, os prazos e as condições definidas no Projeto (anexo I), que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato o valor total de R\$ 3.819.382,70 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), divididos da seguinte forma: R\$ 792,354,62 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para o serviço na Rua 1 e Rua 8; R\$ 942.283,91 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) para o serviço na Rua Cachoeira do Iguaçu e Beco e R\$ 2.084.744,17 (dois milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para a Rua Vereador Pedro Correa de Azevedo, em conformidade com a proposta e as planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos pelas obras serão realizados conforme cronograma, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento mensais, sendo a 1ª parcela após a execução dos serviços previstos para o 1º mês.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIBERAÇÃO DOS PAGAMENTOS: O pagamento das parcelas somente será efetuada mediante a comprovação de quitação de pagamento referente a salários e encargos sociais, tais como INSS e FGTS, cópia dos recibos de entrega dos vales transportes, dos vales alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho, cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias, perante a Secretaria de Município de Infraestrutura, sendo que a última parcela somente será liberada após o recebimento da obra pela fiscalização da Gerência de Fiscalização, Construção e Conservação de Obras Públicas – GFCCOP.

Parágrafo Único: Esses documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria de Município de Infraestrutura - SMI.

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DAS OBRAS: As obras por este termo contratadas serão fiscalizadas pela Gerência de Fiscalização, Construção e Conservação de Obras Públicas - GFCCOP.

Parágrafo Primeiro: Na execução das obras em apreço, serão rigorosamente, observados os projetos e plantas, especificações técnicas, normas da ABNT e as recomendações que forem dadas pela fiscalização, para o fiel cumprimento das condições do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3

Parágrafo Segundo: As obras serão recebidas por uma comissão legalmente constituída, integrada de dois ou mais elementos, que lavrará o respectivo termo de recebimento definitivo, após o recebimento provisório pela GFCCOP/SMI, devendo ficar constatado o cumprimento de todos os elementos constantes do memorial descritivo, projetos e plantas e normas da ABNT.

Parágrafo Terceiro: A comissão de Recebimento, o prazo de 15 (quinze) dias após o termino de carência ou após aceita a correção dos eventuais defeitos surgidos na obra, dentro do prazo referido de carência, expedirá a Aceitação Definitiva.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo ou parcial, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos obras, nem a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será feita pela Secretaria de Município de Infraestrutura- SMI a qual indicará servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO: o contratado obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente o estipulado no memorial descritivo, projeto, plantas, especificações técnicas, parecer da comissão julgadora das propostas e normas preconizadoras pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) Providenciar todo e qualquer desvio e acesso as pessoas, no local da execução das obras;
- c) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, que será procedida pela Secretaria de Município de Infraestrutura – SMI;
- d) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;
- e) Prestar assistência necessária, bem como pronto atendimento em corrigir quaisquer incorreções que sejam constatadas pela Fiscalização;
- f) Aceitar que a CONTRATANTE não pagará quaisquer débitos contraídos pela CONTRATADA, em face da legislação social e trabalhista, não podendo ser questionada por tais eventos;
- g) Aceitar todos os itens constantes do contrato, em razão da simples apresentação da proposta de preços realizada pela CONTRATADA;
- h) Responsabilizar-se tecnicamente pelo trabalho realizado na forma da legislação em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4

- i) Fornecer e manter um Diário de Obras, onde ficará o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias à critério do Projetista e da Fiscalização;
- j) Submeter os materiais à Fiscalização e aos projetistas, antes do seu emprego, bem como, remover quaisquer material que não sejam considerados satisfatórios às especificações, objeto deste contrato;
- k) Os equipamentos individuais de segurança obrigatórios serão por contra da CONTRATADA;
- l) Fornecer a sinalização adequada, durante a execução dos serviços, tendo em vista a legislação de trânsito vigente, sendo da CONTRATADA toda a responsabilidade por qualquer dano causado a terceiros, que porventura vier a ocorrer durante a vigência do presente contrato;
- m) Manter a limpeza do local, sendo os entulhos removidos para local determinado pela fiscalização da Secretaria de Município de Infraestrutura -SMI imediatamente após a conclusão dos serviços;
- n) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado as redes públicas, tais como; iluminação, água, esgoto, telefonia, pluviais, passeios e outros, não citados, que deverão ser reparados convenientemente pela CONTRATADA;
- o) Manter todo e qualquer desvio de tráfego e acesso aos moradores ou ao comércio, no local de execução das obras, conforme as normas de trânsito vigente;
- p) Confeccionar uma placa de identificação da obra, que deverá ser colocada no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sendo que as dimensões e características da mesma serão fornecidas pelo setor de informática – Secretaria de Município de Coordenação e Planejamento – SMCP.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de contrato;
- b) Efetuar a devida fiscalização do contrato, indicando servidor para devido finalidade;
- c) Fornecer em tempo hábil toda e qualquer informação referente ao bom desempenho dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5

CLÁUSULA NONA – DA OBRA: As obras serão realizadas mediante regimento de empreitada global, sendo vedada a subempreitada sobe pena de rescisão do contrato e demais penalidades previstas em leis que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro: Quando o recebimento da ordem de execução de início de serviços, a empresa vencedora deverá apresentar, à fiscalização a matrícula da obra junto ao INSS.

Parágrafo Segundo: Quando do término da obra, deverá a empresa apresentar, à fiscalização a CND de conclusão da obra.

Parágrafo Terceiro: Na conclusão da obra, a Contratada entregará Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na construção pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento da Obra pela comissão designada para tal finalidade. A fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada será responsável pelo período de 05(cinco) anos, nos termos do art. 618, do código Civil Brasileiro, ficando a CONTRATADA responsável, neste período, por todos os encargos de defeitos no material empregado ou no serviço executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Município de infraestrutura

05-0417.512.0216 – Programa valeta zero

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

Código reduzido 2348

05.03.15.451.0217.1166 – Pavimentação, recalçamento, asfaltamento e ensaibramento de Vias Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo para conclusão das obras será conforme cronograma Físico Financeiro, sendo contado dias corridos a partir da expedição da “Ordem de Início de Serviços”, sendo descontados os dias impraticáveis à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato será conforme cronograma Físico Financeiro, podendo ser renovado por igual período a critério da contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do Contrato.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento reiterado das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO ISSQN : Caso vencedora seja firma não estabelecida em Rio Grande, a mesma deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA- DA OMISSÃO: Onde este Edital for omissos prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA -SÉTIMA - DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7

CLÁUSULA DÉCIMA- OITAVA – DA GARANTIA: Por ocasião da assinatura do contrato a Contratada deverá depositar garantia equivalente a 5% do valor global do contrato junto à Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, deste Município, em qualquer uma das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A garantia será liberada por ocasião do término do contrato, satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: No caso da garantia ser realizada em moeda corrente, o valor será depositado em uma conta com rendimentos.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 22 de fevereiro de 2016


CONCRECOR OBRAS LTDA
Contratada


Luiz Francisco Spotorno
Secretário de Município de Infraestrutura


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.: SMF/SMI/GCLC/CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

8

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

EMPRESA: CONCRECOR OBRAS LTDA

CONTRATO: 037/16/SMI

EDITAL: Concorrência 012/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ELEMENTOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CACHOEIRA DO IGUAÇU E BECO, VER. PEDRO CORRÊA DE AZEVEDO E RUAS 01 E 08 DO BAIRRO PROFILURB I

DATA DO INÍCIO: 07/03 / 2016.


CONCRECOR OBRAS LTDA
Contratada


Luiz Francisco Spotorno
Secretário de Município de Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude da complexidade da prestação do serviço e por estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável,

nomeia como Fiscais do Contrato o(a) Senhor(a).

Suzel Magali Leite e Carlos Alberto LUE DA ROCHA e
o(a) senhor(a) Marcelo Hamade Chaves.

ciente:

Suzel Magali S. Leite e [Assinatura]
Fiscal do serviço

[Assinatura]
Fiscal do contrato

[Assinatura]
Luiz Francisco Spotorno
Secretário de Município de Infraestrutura

Rio Grande 22 de fevereiro de 2016

CONCRECOR OBRAS LTDA
RUA AREIAL, 174 CENTRO TUPANDI R/S
CNPJ: 02.493.319/0001-21
INSCR. ESTADUAL: 326/0001-621

PROPOSTA FINANCEIRA CONCORRÊNCIA Nº 012/2015

Apresentamos abaixo nossa proposta para a execução das obras, englobando todos os serviços aludidos conforme edital e anexos deste e declaramos que estamos de acordo com as condições da licitação modalidade CC nº 012/2015, com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e as normas do Município do Rio Grande.

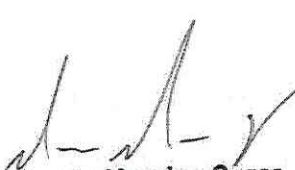
RUA 1 E RUA 8 – LOTE 1 R\$ 792.354,62
RUA CACHOEIRA DO IGUAÇU E BECO - LOTE 3 R\$ 942.283,91
RUA VEREADOR PEDRO CORREA DE AZEVEDO - LOTE 4 R\$ 2.084.744,17

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 3.819.382,70

- Especificados em planilha de orçamentos em anexo.
- O prazo para início das obras é após a assinatura de contrato e comunicação do setor responsável.
- O prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- Condições de pagamento: conforme o que dispõe o edital.
- Responsável técnico pela obra: Eng. Márcio Morales Cesar Crea nº 114.134
- Responsável pela assinatura do contrato: Adriano Junges, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Salvador, 907 Centro Tupandi R/S CPF nº 611.658.910/34 e RG nº 9040668593 Fone: (51) 9641-7605.
- Banco do Brasil; agência: 4512-8; conta: 7460-8
- Email: concrecor@yahoo.com.br

Tupandi, 04 de fevereiro de 2016


ADRIANO JUNGES
Concrecor Obras LTDA


Marcio Morales Cesar
Engenheiro Civil
CREA/RS 114134-D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Orçamento R. CACHOEIRA DO IGUAÇU E BECO - OPP LOTE 3

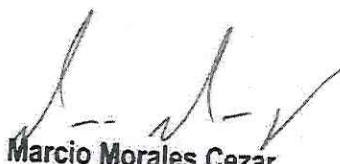
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Materiais		Mão-de-Obra		Custo Total (Mat.+ M.O.)
				Custo Unit.	Custo Total	Custo Unit	Custo Total	
1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
1.1	Instalações Provisórias (Container p/Escritório c/banheiro)	mês	4,00	-	-	580,72	2.322,86	2.322,86
1.2	Aquisição e Assentamento de Placa de Obra	m²	2,00	261,46	522,92	-	-	522,92
1.3	Ligação Provisória de Água	pt	1,00	-	-	790,31	790,31	790,31
1.4	Energia Provisória de Energia	pt	2,00	-	-	1.460,98	2.921,95	2.921,95
1.5	Sinalização de Segurança	m	605,00	-	-	2,16	1.304,68	1.304,68
					522,92		7.339,81	7.862,73
2.	PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Locação e nivelamento de obra - topografia							
2.1.1	Locação e nivelamento de obra - topografia (Pavimentação)	m²	5.378,00	-	-	0,39	2.094,73	2.094,73
2.2	Preparo da Cancha							
2.2.1	Decapagem	m²	5.378,00	-	-	0,58	3.116,55	3.116,55
2.2.2	Escavação mecânica de material (corte)	m³	22,00	-	-	2,08	45,77	45,77
2.2.3	Remoção de material escavado - carga, descarga e transporte	m³ x Km	808,70	-	-	1,46	1.180,20	1.180,20
2.2.4	Regularização e compactação do sub-leito	m²	5.378,00	-	-	1,36	7.306,01	7.306,01
2.2.5	Colchão de areia (sub-base)	m³	348,00	76,28	26.543,87	4,75	1.653,00	28.196,87
2.2.6	Reforço sub-leito c/brita graduada, transp., compact, controle	m³	-	84,36	-	9,50	-	-
2.2.7	Aterro de Saibro	m³	-	85,64	-	15,20	-	-
2.3	Pavimentação com Blocos de Concreto							
2.3.1	Assentamento c/bl. Concreto intertravado e=8cm, rejunte	m²	5.378,00	84,50	454.454,45	10,93	58.754,65	513.209,10
2.4	Meio Fio de Concreto Prémoldado							
2.4.1	Assentamento e fornecimento de Meio Fio de Concreto	m	1.185,00	37,80	44.793,59	9,03	10.694,63	55.488,22
2.4.2	Escoramento Meio Fio/mat. Local, compact. Manual, faixa	m	1.185,00	-	-	3,28	3.883,84	3.883,84
2.5	Remoção, Recalçamento e realinhamento de meio fio							
2.5.1	Realinhamento de meio fio (retirada e recolocação)	m	162,00	-	-	53,33	8.639,95	8.639,95
2.5.2	Remoção (c/transporte 5 km) e reposição de pavimentação	m²	-	86,16	-	15,20	-	-
2.5.3	Remoção e Recalçamento de bloco de concreto	m²	-	-	-	24,84	-	-
2.5.4	Remoção e Recalçamento de paralelepípedo	m²	588,50	-	-	24,84	14.619,81	14.619,81
2.5.5	Remoção e recomposição de passeio EM CONCRETO SIMP	m²	374,00	38,93	14.560,19	12,35	4.618,90	19.179,09
2.5.6	Remoção e recomposição de passeio EM LAJOTA	m²	119,00	38,50	4.581,92	9,50	1.130,50	5.712,42
					544.934,02		117.738,54	662.672,56
3.	DRENAGEM							
3.1	Locação e nivelamento de obra - topografia							
3.1.1	Locação e nivelamento de obra - topografia - drenagem	m	605,00	-	-	2,41	1.459,87	1.459,87
3.2	Movimentação de Terra							
3.2.1	Escavação mecânica de Valas	m³	1.101,00	-	-	7,24	7.970,14	7.970,14
3.3	Escoramento							
3.3.1	Escoramento Metálico de Valas	m²	8,00	-	-	8,08	64,60	64,60
3.4	Reaterro e Aterro							
3.4.1	Reaterro compactado com material local	m³	720,96	-	-	10,41	7.506,64	7.506,64
3.4.2	Reaterro Mecânico c/material importado, com pac camada de 2	m³	360,48	-	-	86,73	31.262,81	31.262,81
3.5	Remoção de Material Escavado							
3.5.1	Remoção de material escavado - carga, descarga e transporte	m³ x	380,04	-	-	1,46	556,00	556,00
3.6	Remoção de galerias/Poço de Visita e Boca de Lobo							
3.6.1	Remoção de tubulação existente de 40 a 60 cm - transp. Até 6 k	m	50,00	-	-	66,39	3.319,30	3.319,30
3.6.2	Remoção de tubulação existente de 70 a 120cm - transp até 6 k	m	-	-	-	162,10	-	-
3.6.3	Demolição e remoção de Poço de Visita/Boca de Lobo c/t	unid	-	-	-	260,72	-	-
3.7	Canalizações							
3.7.1	Assentamento e fornec. tubo d 400 mm PA-2/PBJE	m	253,00	151,05	38.215,65	26,74	6.765,85	44.981,50
3.7.2	Assentamento e fornec. Tubo f 400 mm OS-2/PBJE	m	211,00	73,64	15.538,04	26,74	5.642,67	21.180,71
3.7.3	Assentamento e fornec. Tubo d 600 mm PA-2/PBJE	m	17,50	258,50	4.488,75	40,65	711,38	5.200,13
3.7.4	Assentamento e fornec. Tubo f 600mm PS - 2/PBJE	m	274,50	142,56	39.131,90	40,65	11.158,56	50.290,46
3.7.5	Assentamento e fornec. Tubo f 1000 mm PA - 2/PBJE	m	-	626,99	-	61,75	-	-
3.7.6	Assentamento e fornec. Tubo d 800 mm PA - 2/PBJE	m	-	390,02	-	49,40	-	-
3.7.7	Assentamento e fornec Célula 1x1m c/base conc. e lastro de ra	m	-	1.367,73	-	399,00	-	-
3.8	Postos de Visita e Caixa de boca de lobo/alas							
3.8.1	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 1	unid.	22,00	941,36	20.709,81	228,00	5.016,00	25.725,81
3.8.2	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 2	unid.	3,00	1.052,19	8.417,53	270,75	2.166,00	10.583,53

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Orçamento R. CACHOEIRA DO IGUAÇU E BECO - OPP LOTE 3

3.8.3	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 3	unid.	-	3.249,39	-	456,00	-	-
3.8.4	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 5	unid.	-	3.697,93	-	503,50	-	-
3.8.5	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 15	unid.	-	5.118,01	-	1.216,00	-	-
3.8.6	Poço de Visita - PV 1	unid.	4,00	941,36	3.765,42	228,00	912,00	4.677,42
3.8.7	Poço de Visita - PV 2	unid.	-	1.052,19	-	270,75	-	-
3.8.8	Poço de Visita - PV 3	unid.	1,00	3.249,39	3.249,39	456,00	456,00	3.705,39
3.8.9	Poço de Visita - PV 6	unid.	-	4.111,18	-	902,50	-	-
3.8.10	Poço de Visita - PV 7	unid.	-	3.774,35	-	617,50	-	-
3.8.11	Poço de Visita - PV 14	unid.	-	5.889,73	-	1.387,00	-	-
3.8.12	Recuperação de Poço de Visita/Caixa com Boca de Lobo	unid.	-	288,49	-	228,00	-	-
3.8.13	Ala de Concreto p/2 tubos f 800 mm	unid.	-	5.554,85	-	1.387,00	-	-
3.8.14	Ala de Alvenaria p/tubo f 800 mm	unid.	-	1.722,99	-	437,00	-	-
3.8.15	Ala de Concreto p/Célula 1x1m	unid.	-	3.373,59	-	551,00	-	-
3.9	Rebaixamento de Lençol Freático							
3.9.1	Rebaixam. do lençol freático p/execução de BL e PV	unid.	35,00	-	-	137,39	4.808,62	4.808,62
3.9.2	Rebaixamento do lençol freático p/tubulação	m	756,00	-	-	37,09	28.038,53	28.038,53
					133.516,49		117.814,96	251.331,44
4.	VEGETAÇÃO							
4.1	Supressão de árvores c/transporte de entulho até 5 km	unid.	18,00	-	-	69,89	1.258,05	1.258,05
							1.258,05	1.258,05
5.	LIMPEZA DA OBRA							
5.1	Limpeza geral da obra	m²	5.378,00	-	-	3,56	19.159,13	19.159,13
							19.159,13	19.159,13
					678.973,43		263.310,48	942.283,91

Tupandi/RS, 04 de fevereiro de 2016


ADRIANO JUNGES
 Concrecor Obras LTDA

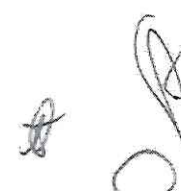

Marcio Morales Cezar
 Engenheiro Civil
 CREA/RS 114134-D











CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ 02.493.319/0001/21
Rua Areial, 174
95.775-000 - Tupandi/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRA ESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - OPP		
LOTE 3		
Período	Rua Cachoeiro do Iguaçu e Beco OPP Lote 3	
	Porcentagem	R\$ Parcelas
Mês 1	15%	141.342,59
Mês 2	30%	282.685,17
Mês 3	30%	282.685,17
Mês 4	25%	235.570,98
Mês 5		
Mês 6		
Mês 7		
Mês 8		
Mês 9		
Mês 10		
Mês 11		
Mês 12		
TOTAL	100%	942.283,91

Tupandi/RS, 04 de fevereiro de 2016


ADRIANO JUNGES
Concrecor Obras LTDA


Marcio Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 114134-D

CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ 02.493.319/0001-21
Rua Areial, 174 - Centro
95.775-000 - Tupandi/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS				
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRA ESTRUTURA				
ORÇAMENTO OPP - Cachoeira do Iguaçu e Beco - LOTE 3				
Ruas	Pavimentação	Drenagem	Total	
Rua Cachoeira do Iguaçu e Beco	R\$ 690.952,46	R\$ 251.331,44	R\$	942.283,91
TOTAL	R\$ 690.952,46	R\$ 251.331,44	R\$	942.283,91
Total do Empreendimento			R\$	942.283,91

Tupandi/RS, 04 de fevereiro de 2016

ADRIANO JUNGES
Concrecor Obras LTDA

Marcio Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 114134-D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS
ORÇAMENTO OPP - Rua 1 e Rua 8 PTROFILURB I - LOTE 1

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Materiais		Mão-de-Obra		Custo Total (Mat.+ M.O.)
				Custo Unit.	Custo Total	Custo Unit	Custo Total	
1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
1.1	Instalações Provisórias (Container p/Escritório c/banheiro)	mês	4,00	-	-	580,72	2.322,86	2.322,86
1.2	Aquisição e Assentamento de Placa de Obra	m²	2,00	261,46	522,92	-	-	522,92
1.3	Ligação Provisória de Água	pt	1,00	-	-	790,31	790,31	790,31
1.4	Energia Provisória de Energia	pt	2,00	-	-	1.460,98	2.921,95	2.921,95
1.5	Sinalização de Segurança	m	533,00	-	-	2,16	1.149,41	1.149,41
	Total de Instalações Provisórias				522,92		7.184,55	7.707,46
2.	PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Locação e nivelamento de obra - topografia							
2.1.1	Locação e nivelamento de obra - topografia (Pavimentação)	m²	4.260,00	-	-	0,39	1.659,27	1.659,27
2.2	Preparo da Cancha							
2.2.1	Decapagem	m²	4.260,00	-	-	0,58	2.468,67	2.468,67
2.2.2	Escavação mecânica de material (corte)	m³	-	-	-	2,08	-	-
2.2.3	Remoção de material escavado - carga, descarga e transporte	m³ x Km	639,00	-	-	1,46	934,86	934,86
2.2.4	Regularização e compactação do sub-leito	m²	4.260,00	-	-	1,36	5.787,21	5.787,21
2.2.5	Colchão de areia (sub-base)	m³	290,00	76,28	22.119,90	4,75	1.377,50	23.497,40
2.2.6	Reforço sub-leito c/brita graduada, transp., compact, controle	m³	-	84,36	-	9,50	-	-
2.2.7	Aterro de Saibro	m³	-	85,64	-	15,20	-	-
2.3	Pavimentação com Blocos de Concreto							
2.3.1	Assentamento c/bl. Concreto intertravado e=8cm, rejunte ar.grossa	m²	4.260,00	84,50	359.980,65	10,93	46.540,50	406.521,15
2.4	Meio Fio de Concreto Prémoldado							
2.4.1	Assentamento e fornecimento de Meio Fio de Concreto	m	1.213,50	37,80	45.870,91	9,03	10.951,84	56.822,74
2.4.2	Manualmente, faixa	m	1.213,50	-	-	3,28	3.977,25	3.977,25
2.5	Remoção, Recalçamento e realinhamento de meio fio							
2.5.1	Realinhamento de meio fio (retirada e recolocação)	m	-	-	-	53,33	-	-
2.5.2	Remoção (c/transporte 5 km) e reposição de pavimentação asfáltica CBUQ	m²	-	86,16	-	15,20	-	-
2.5.3	Remoção e Recalçamento de bloco de concreto	m²	-	-	-	24,84	-	-
2.5.4	Remoção e Recalçamento de paralelepípedo	m²	-	-	-	24,84	-	-
2.5.5	Remoção e recomposição de passeio em lajota	m²	-	38,50	-	9,50	-	-
2.5.6	Remoção e recomposição de passeio em concreto simples	m²	60,00	38,93	2.335,86	12,35	741,00	3.076,86
	Total de Pavimentação				430.307,31		74.438,09	504.745,40
3.	DRENAGEM							
3.1	Locação e nivelamento de obra - topografia							
3.1.1	Locação e nivelamento de obra - topografia - drenagem	m	533,00	-	-	2,41	1.286,13	1.286,13
3.2	Movimentação de Terra							
3.2.1	Escavação mecânica de Valas	m³	1.111,80	-	-	7,24	8.048,32	8.048,32
3.3	Escoramento							
3.3.1	Escoramento Metálico de Valas	m²	-	-	-	8,08	-	-
3.4	Reaterro e Aterro							
3.4.1	Reaterro compactado com material local	m³	706,51	-	-	10,41	7.356,18	7.356,18
3.4.2	Reaterro Mecânico c/material importado, com pac camada de 20 cm	m³	353,25	-	-	86,73	30.635,78	30.635,78
3.5	Remoção de Material Escavado							
3.5.1	Remoção de material escavado - carga, descarga e transporte	m³ x Km	405,30	-	-	1,46	592,95	592,95
3.6	Remoção de galerias/Poço de Visita e Boca de Lobo							
3.6.1	Remoção de tubulação existente de 40 a 60 cm - transp. Até 6 km	m	55,60	-	-	66,39	3.691,06	3.691,06
3.6.2	Remoção de tubulação existente de 70 a 120cm- transp até 6 km	m	-	-	-	162,10	-	-
3.6.3	Demolição e remoção de Poço de Visita/Boca de Lobo c/transp.	unid	-	-	-	260,72	-	-

3.7	Canalizações							
3.7.1	Assentamento e fornec. tubo d 400 mm PA-2/PBJE	m	171,00	151,05	25.829,55	26,74	4.572,97	30.402,52
3.7.2	Assentamento e fornec. Tubo f 400 mm OS-2/PBJE	m	246,00	69,96	17.209,67	26,74	6.578,66	23.788,32
3.7.3	Assentamento e fornec. Tubo d 600 mm PA-2/PBJE	m	71,50	256,50	18.339,75	40,65	2.906,51	21.246,26
3.7.4	Assentamento e fornec. Tubo f 600mm PS - 2/PBJE	m	289,00	142,56	41.198,97	40,65	11.747,99	52.946,97
3.7.5	Assentamento e fornec. Tubo f 1000 mm PA - 2/PBJE	m	-	626,99	-	61,75	-	-
3.7.6	Assentamento e fornec. Tubo d 800 mm PA - 2/PBJE	m	-	390,02	-	49,40	-	-
3.7.7	Assentamento e fornec Célula 1x1m c/base conc. e lastro de rachão	m		1.367,73	-	399,00	-	-
3.8	Postos de Visita e Caixa de boca de lobo/alas							
3.8.1	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 1	unid.	25,00	941,36	23.533,88	228,00	5.700,00	29.233,88
3.8.2	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 2	unid.	13,00	1.052,19	13.678,49	270,75	3.519,75	17.198,24
3.8.3	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 3	unid.	-	3.249,39	-	456,00	-	-
3.8.4	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 5	unid.	-	3.697,93	-	503,50	-	-
3.8.5	Caixa Tipo Boca de Lobo - BL 15	unid.	-	5.118,01	-	1.216,00	-	-
3.8.6	Poço de Visita - PV 1	unid.	1,00	941,36	941,36	228,00	228,00	1.169,36
3.8.7	Poço de Visita - PV 2	unid.	-	1.052,19	-	270,75	-	-
3.8.8	Poço de Visita - PV 3	unid.	-	3.249,39	-	456,00	-	-
3.8.9	Poço de Visita - PV 6	unid.	-	4.111,18	-	902,50	-	-
3.8.10	Poço de Visita - PV 7	unid.	-	3.774,35	-	617,50	-	-
3.8.11	Poço de Visita - PV 14	unid.	-	5.889,73	-	1.387,00	-	-
3.8.12	Recuperação de Poço de Visita/Caixa com Boca de Lobo	unid.	-	288,49	-	228,00	-	-
3.8.13	Ala de Concreto p/2 tubos f 800 mm	unid.	-	5.554,85	-	1.387,00	-	-
3.8.14	Ala de Alvenaria p/tubo f 800 mm	unid.	-	1.722,99	-	437,00	-	-
3.8.15	Ala de Concreto p/Célula 1x1m	unid.	-	3.373,59	-	551,00	-	-
3.9	Rebaixamento de Lençol Freático							
3.9.1	Rebaixam. do lençol freático p/execução de BL e PV	unid.	39,00	-	-	137,39	5.358,17	5.358,17
3.9.2	Rebaixamento do lençol freático p/tubulação	m	777,50	-	-	37,09	28.835,92	28.835,92
Total de Drenagem					140.731,66		121.058,40	261.790,06
4.	VEGETAÇÃO							
4.1	Supressão de árvores c/transporte de entulho até 5 km	unid.	42,00	-	-	69,89	2.935,44	2.935,44
Total de Vegetação					-		2.935,44	2.935,44
5.	LIMPEZA DA OBRA							
5.1	Limpeza geral da obra	m²	4.260,00	-	-	3,56	15.176,25	15.176,25
Total de Limpeza da Obra					-		15.176,25	15.176,25
TOTAL DA OBRA					571.561,89		220.792,73	792.354,62

Tupandi/RS, 04 de fevereiro de 2016

ADRIANO JUNGES
 Concrecor Obras LTDA

ADRIANO JUNGES
 Concrecor Obras LTDA

Marcio Morales Cezar
 Engenheiro Civil
 CREA/RS 114134-D

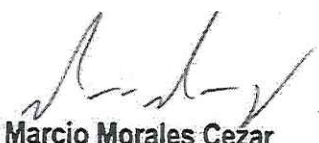
CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ 02.493.319/0001-21
Rua Areial, 174
95.775-000 - TUPANDI/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRA ESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - OPP		
LOTE 1		
Período	Rua 1 e Rua 8 OPP Lote 1	
	Porcentagem	R\$ Parcelas
Mês 1	15%	118.853,19
Mês 2	30%	237.706,39
Mês 3	30%	237.706,39
Mês 4	25%	198.088,65
Mês 5		
Mês 6		
Mês 7		
Mês 8		
Mês 9		
Mês 10		
Mês 11		
Mês 12		
TOTAL	100%	792.354,62

Tupandi/RS, 04 de fevereiro de 2016

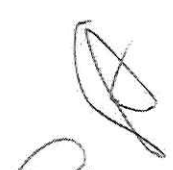

ADRIANO JUNGES
Concrecor Obras LTDA


Marcio Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 114134-D









DNCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ 02.493.319/0001-21
Rua Areial, 174 - Centro
Fone: 51.775-000 - Tupandi/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRA ESTRUTURA

ORÇAMENTO OPP - Rua 1 e Rua 8 - PROFILURBI - LOTE 1

Ruas	Pavimentação	Drenagem	Total
Rua 1 e Rua 8	R\$ 530.564,56	R\$ 261.790,06	R\$ 792.354,62
TOTAL	R\$ 530.564,56	R\$ 261.790,06	R\$ 792.354,62
Total do Empreendimento			R\$ 792.354,62

Tupandi/RS, 04 de fevereiro de 2016


ADRIANO JUNGES
Concrecor Obras LTDA


Marcio Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 114134-D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ORÇAMENTO - Rua Vereador Pedro Corrêa de Azevedo

ORÇAMENTO - Rua Vereador Pedro Correa de Azevedo								
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Materiais		Mão-de-Obra		Custo Total (Mat.+ M.O.)
				Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total	
1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
1.1	Instalações Provisórias (Container p/Escritório c/banheiro)	mês	9,00	-	-	580,72	5.226,44	5.226,44
1.2	Aquisição e Assentamento de Placa de Obra	m²	2,00	261,46	522,92	-	-	522,92
1.3	Ligação Provisória de Água	pt	2,00	-	-	790,31	1.580,63	1.580,63
1.4	Energia Provisória de Energia	pt	2,00	-	-	1.460,98	2.921,95	2.921,95
1.5	Sinalização de Segurança	m	610,00	-	-	2,16	1.315,47	1.315,47
Total das Instalações Provisórias					522,92		11.044,49	11.567,41
2.	PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Locação e nivelamento de obra - topografia							
2.1.1	Locação e nivelamento de obra - topografia (Pavimentação)	m²	4.250,00	-	-	0,39	1.655,38	1.655,38
2.2	Preparo da Cancha							
2.2.1	Decapagem	m²	4.250,00	-	-	0,58	2.462,88	2.462,88
2.2.2	Escavação mecânica de material (corte)	m³	8,00	-	-	2,08	16,64	16,64
2.2.3	Remoção de material escavado - carga, descarga e transporte	m³x Km	645,50	-	-	1,46	944,37	944,37
2.2.4	Regularização e compactação do sub-leito	m²	4.250,00	-	-	1,36	5.773,63	5.773,63
2.2.5	Colchão de areia (sub-base)	m³	562,00	76,28	42.866,83	4,75	2.669,50	45.536,33
2.2.6	Reforço sub-leito c/brita graduada, transp., compact, controle	m³	-	84,36	-	9,50	-	-
2.2.7	Aterro de Saibro	m³	125,00	85,64	10.705,31	15,20	1.900,00	12.605,31
2.3	Pavimentação com Blocos de Concreto							
2.3.1	Assentamento c/bl. Concreto intertravado e=8cm, rejunte ar.grossa	m²	4.250,00	84,50	359.135,63	10,93	46.431,25	405.566,88
2.4	Meio Fio de Concreto Prémoldado							
2.4.1	Assentamento e fornecimento de Meio Fio de Concreto	m	1.355,00	37,80	51.219,68	9,03	12.228,88	63.448,55
2.4.2	Manualmente, faixa	m	1.355,00	-	-	3,28	4.441,01	4.441,01
Total da Pavimentação					463.927,45		78.523,52	542.450,97
3.	DRENAGEM							
3.1	Locação e nivelamento de obra - topografia							
3.1.1	Locação e nivelamento de obra - topografia - drenagem	m	610,00	-	-	2,41	1.471,93	1.471,93
3.2	Movimentação de Terra							
3.2.1	Escavação mecânica de Valas	m³	5.155,00	-	-	7,24	37.317,05	37.317,05
3.3	Escoramento							
3.3.1	Escoramento Metálico de Valas	m²	2.963,50	-	-	8,08	23.930,26	23.930,26
3.4	Reaterro e Aterro							
3.4.1	Reaterro compactado com material local	m³	5.091,45	-	-	10,41	53.012,18	53.012,18
3.4.2	Reaterro Mecânico c/material importado, com pac camada de 20 cm	m³	2.545,73	-	-	86,73	220.779,71	220.779,71
3.5	Remoção de Material Escavado							
3.5.1	Remoção de material escavado - carga, descarga e transporte	m³ x Km	63,55	-	-	1,46	92,97	92,97
3.6	Remoção de galerias/Poço de Visita e Boca de Lobo							
3.6.1	Remoção de tubulação existente de 40 a 60 cm - transp. Até 6 km	m	-	-	-	66,39	-	-
3.6.2	Remoção de tubulação existente de 70 a 120cm- transp até 6 km	m	-	-	-	162,10	-	-
3.6.3	Demolição e remoção de Poço de Visita/Boca de Lobo	unid	-	-	-	260,72	-	-
3.7	Canalizações							
3.7.1	Assentamento e fornec. tubo d 400 mm PA-2/PBIE	m	155,00	151,05	23.412,75	26,74	4.145,09	27.557,84
3.7.2	Assentamento e fornec. Tubo f 400 mm OS-2/PBIE	m	-	69,96	-	26,74	-	-
3.7.3	Assentamento e fornec. Tubo d 600 mm PA-2/PBIE	m	-	256,50	-	40,65	-	-
3.7.4	Assentamento e fornec. Tubo f 600mm PS - 2/PBIE	m	-	142,56	-	40,65	-	-
3.7.5	Assentamento e fornec. Tubo f 1000 mm PA - 2/PBIE	m	-	626,99	-	61,75	-	-
3.7.6	Assentamento e fornec. Tubo d 800 mm PA - 2/PBIE	m	-	390,02	-	49,40	-	-
3.7.7	Assentamento e fornec Célula 1x1m c/base conc. e lastro de	m	567,00	1.367,73	775.505,18	399,00	226.233,00	1.001.738,18